

ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 578 sexta-feira, 13 de agosto de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extratos de Termos Aditivos

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 014/2021 – Processo Licitatório nº.: 021/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 012/2021 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DE TODOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula referente – “DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, referentes à ata de registro de preços original, conforme análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e de acordo com a pesquisa de mercado anexa aos autos do processo, em relação ao novo preço a ser praticado referente aos itens:

Item	Valor do item da Ata	Valor Requerido	Saldo da Ata	Preço Médio	Valor do Reequilíbrio
00193 - SOLUÇÃO DE GLICERINA	R\$ 6,25	R\$ 7,31	300	R\$ 15,58	R\$ 7,31

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratado: **ALFALAGOS LTDA**; Data de assinatura: 04/08/2021.

Extratos de Termos Aditivos

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 013/2021 – Processo Licitatório nº.: 021/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 012/2021 – Obj.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMACIA DE TODOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. – O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula referente – “DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, referentes à ata de registro de preços original, conforme análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e de acordo com a pesquisa de mercado anexa aos autos do processo, em relação ao novo preço a ser praticado referente aos itens: O presente termo tem como objetivo a troca de marca do item 0141 – METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML 2ML CX 100AMP. Da marca SANTISA pela marca FARMACE.

Item	Produto	Valor do item da Ata	Marca	Preço Médio do Medicamento	Marca Requerida	Valor do Reequilíbrio
00141	001547 - METOCLOPRAMIDA INJ. 10MG/2ML	R\$ 0,44	SANTISA	R\$ 2,19	FARMACE	R\$ 0,56

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratado: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; Data de assinatura: 06/08/2021.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 083/2021 Pregão Presencial 006/2021,

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a realização do Processo Licitatório 083/2021 Pregão Presencial 006/2021, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, a realização será no dia 26 de agosto de 2021 às 09h00mins na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. O edital, bem como suas eventuais prorrogações encontram-se disponíveis no site: <https://po.mg.gov.br> Lídia C. Teodoro Braz – Pregoeira Titular.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – RESOLUÇÕES

Resolução 591/2021 – Legislativo

Modifica parcialmente a Resolução 231/2000 que “Dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG”

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Modifica o Art. 5º para a seguinte redação:

[...] o seguinte compromisso: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo.”

Art. 2º - Suprimir do Art. 79, VIII, c) 5 o seguinte item:

5 - aprovar crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Câmara, nos termos da Lei Orgânica.

Art. 3º - Modifica parcialmente o Art. 84, IV para a seguinte redação:

Art. 84
IV – proceder ou deliberar à leitura da ata e da correspondência bem como a das proposições para discussão ou votação”

Art. 4º - Modifica parcialmente o Art. 169, § 3º para a seguinte redação:

Art. 169
§ 3º A proposição denominada indicação [...].

Art. 5º - Modifica o Art. 214 para a seguinte redação:

Art. 214
[...]
§ 1º - O Plano Plurianual Anual – PPA deverá ser encaminhado no primeiro ano de mandato e sua vigência se convalida no ano seguinte ao da sua criação.
§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser encaminhada até o dia 15 de abril e devolvida para sanção até o final do primeiro período da sessão legislativa.
§ 3º - A Lei Orçamentária Anual – LOA deverá ser encaminhada pelo Executivo até o dia 31 de agosto, após o qual deverá ser devolvida para sanção até findar a sessão legislativa, em regra 22 de dezembro.

Art. 6º - Modifica parcialmente o Art. 239 para a seguinte redação:

Art. 239 A Câmara, dentro de dez dias úteis do recebimento [...]
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

Moacir de Deus Soares
Vereador Presidente 2021

MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

As alterações propostas objetivam-se em adequar o Regimento Interno ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e também a adequação de alguns procedimentos que encontram-se em desuso.

Posição Original:

Art. 79. Compete privativamente à Mesa da Câmara, entre outras atribuições:
VIII - emitir parecer sobre:
c) projeto de resolução que vise a:
5 - aprovar crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Câmara, nos termos da Lei Orgânica.
Art. 84. São atribuições do secretário geral, além de outras previstas neste regimento:
IV - proceder à leitura da ata e da correspondência bem como a das proposições para discussão ou votação;
Art. 169. São proposições do processo legislativo:



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição Nº 578 sexta-feira, 13 de agosto de 2021 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

§ 3º - A proposição denominada pedido de providência será apresentada lida e discutida em plenário, no entanto não será objeto de apreciação ou aprovação pela casa e tampouco ficará registrada em ata, salvo no caso de requerimento com repercussão reconhecida por maioria simples dos membros da Câmara. (Incluído pela Resolução nº 536, de 13/11/2017).

Art. 214. Enviado à Mesa, o parecer será publicado, incluindo-se o projeto na Ordem do Dia, para discussão e votação em turno único.

§ 1º - Os projetos de Lei do Plano Plurianual e do Orçamento devem ter iniciada a sua discussão até 15 de outubro, e o da lei de Diretrizes Orçamentárias, até 15 de junho, quando serão incluídas em pauta, com ou sem parecer, fixando-se a conclusão do seu exame até dez dias antes do prazo previsto para a remessa da proposição de lei ao Poder Executivo, salvo motivo imperioso, a julgamento da Câmara.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2021.

Moacir de Deus Soares
Vereador Presidente

Sebastião Moreira de Lima
Vereador Vice-Presidente

Clênia Cecília Coelho Braga
Vereadora Secretária

César Júnior Batista
Vereador

Genilda Araújo Diniz
Vereadora

Leandro Nunes Domingos Araújo
Vereador

Marcos Antônio de Araújo
Vereador

Mirsandra Aparecida Pereira
Vereadora

Neverson Aparecido Teodoro
Vereador

Oswaldo dos Reis Teles
Vereador

Pedro Osvando de Castro
Vereador

Resolução 596/2021 – Legislativo

“Dispõe sobre o parecer prévio da Prestação de Contas, processo/autos 1092042, da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG, exercício de 2019 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do município de Presidente Olegário - MG, referente ao exercício de 2019, processo 1092042 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Olegário - MG, 10 de agosto de 2021.

Moacir de Deus Soares

Vereador Presidente 2021

Resolução 597/2021

“Concede Título de Cidadão Olegariense para ao Sr. Flávio Henrique da Costa Luciano

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Olegariense para ao Sr. **Flávio Henrique da Costa Luciano**

Art. 2º - A diplomação necessária se fará em Sessão Solene na Câmara Municipal, em dia e hora a serem apazadas pela Câmara, após entendimento com o homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes de realização da Reunião Solene correrão por conta de dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2021.

Moacir de Deus Soares

Vereador Presidente 2021

Resolução 598/2021

“Altera o Anexo I da Resolução 589/2021”

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Presidente Olegário – MG decreta:

Art. 1º - Fica modificado Anexo I da Resolução 589/2021.

I – A reunião prevista para o dia 11 de agosto será transferida para o dia 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Olegário - MG, 10 de agosto de 2021.

Moacir de Deus Soares

Vereador Presidente 2021

ANEXO-1

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS 2021

FEVEREIRO

26/02 (sexta-feira)

MARÇO

17/03 (quarta-feira)

ABRIL

14/04 (quarta-feira)

MAIO

21/05 (sexta-feira)

JUNHO

18/06 (sexta-feira)

EMENDA**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 018/2021**

Modifica parcialmente a Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 99 para a seguinte redação:

“Art. 99 É proibida a doação ou venda que qualquer fração dos parques, praças, jardins ou largos públicos, salvo pequenos espaços destinados à venda de jornais e revistas ou refrigerantes, ou similares.

Parágrafo único: Fica permitido instituição de programa de adoção de praças públicas, áreas verdes e espaços municipais de esporte, educação, cultura e lazer, no âmbito do município de Presidente Olegário mediante lei própria e específica.

Art. 2º - Fica modificado o Art. 123 para a seguinte redação:

“**Art. 123. O Prefeito enviará à Câmara, leis de planejamentos e controles orçamentários obedecendo os seguintes prazos:**

§ 1º - O Plano Plurianual – PPA deverá ser encaminhado no primeiro ano de mandato e sua vigência se convalida no ano seguinte ao da sua criação;

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser encaminhada até o dia 15 de abril e devolvido para sanção até o final do primeiro período da sessão legislativa;

§ 3º - A Lei Orçamentária Anual – LOA deverá ser encaminhada pelo Executivo até o dia 31 de agosto, após o qual deverá ser devolvido para sanção até findar a sessão legislativa, em regra 22 de dezembro.”

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário – MG, 10 de agosto de 2021

Moacir de Deus Soares

Vereador Presidente 2021

AGOSTO

26/08 (quarta-feira)

SETEMBRO

15/09 (quarta-feira)

OUTUBRO

15/10 (sexta-feira)

NOVEMBRO

19/11 (sexta-feira)

DEZEMBRO

22/12 (segunda-feira)



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano III / Edição N° 578 sexta-feira, 13 de agosto de 2021 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>